



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

PODER EXECUTIVO	1
<i>Licitações</i>	1
Avisos	1
PODER LEGISLATIVO	1
<i>Atos Administrativos</i>	1
Outros atos	1

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PODER EXECUTIVO

Licitações

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de Pregão Eletrônico 003/2024 - Processo nº 034/2024, o qual objetiva a escolha mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 70º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP, conforme Termo de Referência. Os documentos referentes a Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente, até as 09h00m, do dia 07 de junho de 2024, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. (<https://bllcompras.com/Home/Login>). Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações pelo telefone (17) 3681- 8000 ou pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br de segunda a sexta-feira das 07h às 17h. Edital Completo e seus anexos: à disposição dos interessados através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br ou pelo próprio Portal de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Nova Canaã Paulista/SP, 23 de maio de 2024.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de Pregão Presencial 005/2024 - Processo nº 038/2024, o qual objetiva o registro de preços de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste município. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 13h30m do dia 07 de junho de 2024, no Paço Municipal, Setor de Licitações, localizado sito à Rua Oito, nº 650 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (17) 3681-8000 ou, ainda pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br. Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderão ser retirados de segunda a sexta-feira das 07h às 17h ou através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br.

Nova Canaã Paulista/SP, 23 de maio de 2024.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, AVISA a todos

os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024 – PROCESSO 037/2024, cujo objeto de aquisição de cortinas e persianas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde foi REVOGADA pela Administração Municipal em face da necessidade de readequação de Edital e Termo de Referência.

Novo Edital com nova data será publicada oportunamente.

Nova Canaã Paulista/SP, 22 de maio de 2024

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos

Nova Canaã Paulista, em 20 de

maio de 2024.

MENSAGEM

Caros Nobres Colegas Vereadores:-

Com o presente, estamos submetendo à apreciação do ilustre Plenário desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, de autoria da Mesa da Edilidade, que “*Institui Gratificação de Função a ser concedida ao servidor (a) do Poder Legislativo encarregado de “Gestor de Contrato” da Edilidade e dá outras providências*”.

A gratificação que se pretende conceder é por desempenho da função que lhe for atribuída em razão do *Gestor de Contrato* da Câmara Municipal, que, diante da necessidade de que cada órgão, sendo encarregado de supervisionar e administrar os contratos estabelecidos pela organização. Essa função é essencial para garantir a integridade e o sucesso das relações contratuais, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Desta forma, o Poder Legislativo de Nova Canaã Paulista, diante das inovações, criou meios legítimos de transparência na ação de gestão fiscal dos atos praticados na administração da edilidade em seu todo.



Destacamos a Relevância do Gestor de Contrato no Poder Legislativo Municipal, uma vez que o servidor designado encarregado de supervisionar e administrar os contratos estabelecidos pela organização, sendo um controle eficiente dos contratos pelo gestor assegura a entrega correta de serviços e produtos e a conformidade com cláusulas acordadas, além de evitar exigências não previamente estabelecidas.

Na certeza de que a propositura em questão receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para reiterar aos dignos Pares deste conceituado Legislativo os melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
GIACOMETTI

Presidente da Câmara
Secretário

CELSO FÁBIO
JACOMASSI

Vice-Presidente
Secretário

KELVEN

1º

EDSON JESUS

2º

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Institui Gratificação de Função a ser concedida ao servidor (a) do Poder Legislativo encarregado de “Gestor de Contrato” da Edilidade e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:-

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação ao servidor encarregado da função de “Gestor de Contrato” da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado

sobre o vencimento base.

Parágrafo Único:- A gratificação de que trata o *caput* será paga ao servidor enquanto responsável de “Gestor de Contrato”.

Artigo 2º - Não terá direito à percepção da gratificação, o servidor que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação na função.

Artigo 3º - O valor recebido a título de gratificação não será incorporado aos vencimentos ou salário do servidor, seja a que título for, nem tampouco incidirá contribuição previdenciária, e não incidirá na remuneração de férias, 13º salário e 1/3 de férias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, na rubrica própria de pessoal civil, suplementada, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 20 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
GIACOMETTI

Presidente da Câmara
Secretário

KELVEN

1º

CELSO FÁBIO
JACOMASSI

Vice-Presidente
Secretário

EDSON JESUS

2º